

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 001/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado os locadores **CELSO YASUNORI TASHIRO**, portador do RG nº 6.601.395-1, inscrito no CPF/MF sob nº 010.445.768-63 e **LUCIA MEDORE SAKAGUCHI TASHIRO**, portadora do RG nº 8.018.944-1, inscrito no CPF/MF sob nº 589.616.588-91 e do outro lado o locatário o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 45.664.616/0001-03, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **VANDERLEI MASSARIOLI**, portador do RG nº 83554646 e inscrito no CPF/MF sob nº 038.848.178-17, têm entre si ajustado o presente contrato de locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, Centro, São Roque/SP, firmado com **fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e /ou complementar, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. Por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2022 o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV procedeu com a locação do imóvel sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, Centro, São Roque/SP para a instalação de sua sede, pelo período de 12 (doze) meses. A assinatura do contrato ocorreu em 06/05/2022, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 06/05/2023.
2. Em maio de 2023, resolverão proceder ao 1º Termo de Aditamento Contratual, pelo período de 12 (doze) meses. A assinatura do contrato ocorreu em 05/05/2022, expirando-se, portanto, o prazo de vigência em 04/05/2024.
3. Nesta data, as partes de comum acordo, resolvem proceder ao **2º Termo de Aditamento Contratual** para constar a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,29% com base no índice IPCA, perfazendo o valor mensal de R\$ 8.647,90 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 103.774,80 (cento e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), expirando-se o prazo de vigência em 04/05/2025.
4. As despesas originadas com este aditamento correção por conta da seguinte dotação orçamentária 2024/2025: (614) 04.60.60.601.0000.3.3.90.36.00.00.00 – Tesouro – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sendo 08 (oito) meses empenhados no exercício de 2024.
5. Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assinaram, para fins e efeitos legais.

São Roque, aos 30 de abril de 2024.



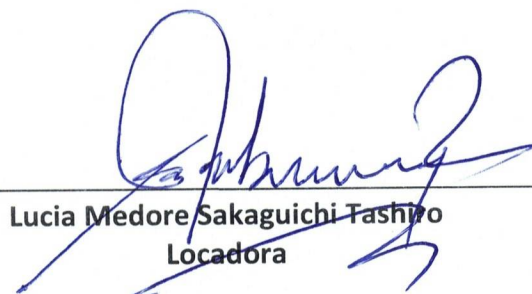
---

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque  
**Sr. Vanderlei Massarioli**  
**Diretor Presidente**



---

**Celso Yasunori Tashiro**  
**Locador**



---

**Lucia Medore Sakaguichi Tashiro**  
**Locadora**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_